

DECRETO Nº 1819/2017

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO
SUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 - VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social –SEMTAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS cabe:

I - planejar a execução do Programa Primeira Infância no SUAS no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do Programa;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os representantes das políticas setoriais.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente:

I – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Titular: Edvania Freitas de Lima

Suplente: Thiago Mafra Gomes

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lorena de Góis Henrique Ferreira

Suplente: Aldilene Albuquerque Mafaldo

III – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Aquiles Macedo de Lima

Suplente: Franklin de Sousa Nunes

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Jaime Diego Araújo de Carvalho

Suplente: Erika Priscila Lima do Nascimento

V – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Marcelo Augusto Medeiros

Suplente: Araceli Gomes de Oliveira

§ 1º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das ações do Programa.

Art. 4º O Gestor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 22 de maio de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal